



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2019.

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 2º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco que terá a seguinte redação: **O número de vereadores no Município de Ouro Branco é fixado em 11 (onze) e somente poderá ser alterado observado os limites impostos pela Constituição Federal ou Legislação Específica.**

Art. 2º. A Câmara Municipal de Ouro Branco dará conhecimento desta Emenda ao Tribunal Regional Eleitoral e ao Juiz Presidente da 88ª Zona Eleitoral do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação, revogada as disposições em contrário.

Ouro Branco, 19 de fevereiro de 2019.

Leandro Marcelo Souza
Vereador

Nilma Aparecida Silva
Vereadora

Reinaldo Nolasco da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Ouro Branco
